



Instrução Normativa nº 004, DE 04 DE MAIO DE 2020

Define critérios de orientações na abertura das Unidades Básicas de Saúde para atendimentos de rotina, em época de enfrentamento de COVID, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE, no uso de sua competência, e

CONSIDERANDO o estado de pandemia definido pela Organização Mundial de Saúde pelo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, a qual *“Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”*;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8080 de 19 de Setembro 1990, a qual *“Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”*.

RESOLVE:

As Unidades Básicas de Saúde (UBS) retomam os atendimentos, a partir do dia 04 de maio, segunda-feira;

Manter os ambientes arejados, com exceção da sala de vacina, que deverá seguir as diretrizes da Vigilância em Saúde;

Os procedimentos de higienização e desinfecção de todos os ambientes da UBS deverão ser intensificados;

A distribuição das cadeiras se dará por meio das demarcações de distanciamento, realizando alternância das mesmas;

Deve ser mantida uma mesa na lateral da porta (não obstruindo a passagem), disponibilizar álcool gel e máscaras, com membro da equipe acolhendo a demanda e realizando as devidas orientações;



Os membros da equipe deverão fazer o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde;

Nessa data as agendas de enfermagem, médica e acolhimento aos usuários devem ser abertas normalmente, porém com as precauções necessárias;

Dar preferência ao agendamento por meio telefônico;

As agendas devem ser organizadas na forma de grupos prioritários, com duração de 30 minutos por consulta;

Orientar o usuário a chegar 10 minutos antes da consulta agendada, evitando assim sua permanência excedente e exposição desnecessária na UBS;

O Acolhimento à demanda espontânea se dará com cautela respeitando o limite de distanciamento de 2 metros. Devem ser realizadas demarcações no espaço físico sinalizando o distanciamento, tanto dentro quanto fora da Unidade Básica de Saúde;

O acolhimento de usuários hígidos deverá acontecer, e após, realizar a orientação de procurar a Unidade Básica de Saúde somente se necessário.

Os enfermeiros, devidamente capacitados e respaldados, realizarão o atendimento, seguindo as diretrizes dos protocolos do Conselho Regional de Enfermagem;

O atendimento à demanda espontânea deve ser mantido, garantindo um acolhimento resolutivo;

Os sintomáticos respiratórios deverão ser encaminhados para o Centro de Triagem (CT) no Pavilhão da Fenarreco;

Caso o paciente não tenha meio de transporte para o CT, o mesmo deverá ser atendido na UBS, com as medidas cautelares de isolamento, evitando contato com outros usuários e sua circulação, seguir protocolo de atendimento médico do CT (ANEXO I);

Os Agentes comunitários de Saúde, deverão seguir todas as normas do Ministério da Saúde do Guia de Recomendações para a Adequação das Ações dos ACS frente a atual situação epidemiológica referente ao COVID-19 (ANEXO II);

Em caso de membro da equipe com teste positivo para COVID-19, o mesmo será submetido às medidas de isolamento, de acordo com o protocolo instituído pelo município do CT.

A UBS será fechada no dia para pulverização, e os demais membros da equipe serão encaminhados para avaliação no SAE e a realização do teste rápido.

No dia posterior à pulverização a UBS retorna às suas atividades normais.



Atendimentos domiciliares, leia-se de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, reuniões de equipes realizadas nas quartas-feiras e realização de grupos estão suspensos no período de enfrentamento da Pandemia, salvo casos necessários de algum atendimento inadiável nesse período (curativos, retirada de pontos,...), entrar em contato com o departamento de transportes para organizar a logística.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 04 de Maio de 2020.

Humberto Martins Fornari
Secretário Municipal de Saúde

Camila Granemann de Souza
Diretora da Atenção Básica de Brusque



PREFEITURA DE
BRUSQUE

SECRETARIA DE
SAÚDE

ANEXO I



CORONAVÍRUS



FLUXO QUARENTENA COVID-19

Centro de triagem / Vigilância Epidemiológica

Paciente que apresenta sinais e sintomas de Covid-19
(febre, falta de ar, tosse, anosmia, disgeusia).

Assinar termo de isolamento (conforme decreto municipal N° 8.596 de 20/04/2020) contados a partir da data de início dos sintomas preencher fichas de notificação e investigação com dados de endereço e telefone corretos

Assinar termo de isolamento de 14 dias

Vai precisar de atestado? Fornecer 14 dias

Vai realizar teste? (coleta RT-PCR: mínimo 5 dias de sintomas).

RESULTADO DO TESTE

Negativo

Vigilância Epidemiológica comunica e libera do isolamento.

Positivo

Vigilância Epidemiológica entrega o laudo, monitora e atende integralmente o paciente no domicílio. Orientações devem ser solicitadas via Whatsapp (47 98848-1054)

Após 14 dias

Médico da Vigilância Epidemiológica avalia o paciente no domicílio

Após 28 dias

Médico da Vigilância Epidemiológica avalia e dá alta ao paciente monitorado em domicílio.

Sintomas

- Febre?
- Dor de garganta?
- Tosse?
- Dificuldade para respirar?

Tire suas dúvidas

Atendimento somente via
Whatsapp: **CovidSaúde 98848-1054**



TERMO DE ISOLAMENTO SOCIAL

CONSIDERANDO, a portaria ministerial nº454, de 20 de Março de 2020, onde declara o estado de transmissão comunitária em todo território nacional e dá ciência da necessidade de isolamento às pessoas suspeitas e/ou confirmadas da COVID-19, por meio de avaliação médica, e legítima a ampliação do isolamento aos moradores da mesma residência que o suspeito e/ou infectado.

CONSIDERANDO, o decreto municipal 8.596 de 20 de Abril de 2020, onde decreta que a pessoa testada confirmada para COVID-19 **deverá se manter em isolamento social por até 28 dias, mediante indicação médica.**

RESOLVE:

Afastar o sr(a) _____,

CPF _____, residente na rua _____

nº _____ Bairro _____, para fins de isolamento social (reclusão domiciliar), por _____ dias.

Nos casos em que houver solicitação médica para testagem da COVID-19, o afastamento será de 04 (quatro) dias ou até a data do resultado do teste que se submeterá, afim de investigação da COVID-19. Após o resultado a equipe da Secretaria Municipal de Saúde, por meio das Vigilâncias em Saúde, entrará em contato para (re)avaliação do quadro, com possibilidade de prorrogação por até 28 dias.

Pessoas que residem no mesmo endereço (Port. n454 de 20 de março de 2020):

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

3. _____ CPF: _____

4. _____ CPF: _____

5. _____ CPF: _____

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Declaro que fui devidamente informado(a) pelo profissional que assina abaixo, sobre minha obrigação e de meus familiares, em permanecer em isolamento social e em domicílio pelos prazos estipulados. E que em caso de testagem, deverei aguardar o contato da equipe de saúde das vigilâncias para receber orientações sobre meu quadro de saúde. Recebi uma via deste documento, estou ciente e de acordo com todas indicações médicas.

Carimbo e assinatura médica

Assinatura do usuário e/ou responsável



PREFEITURA DE
BRUSQUE

SECRETARIA DE
SAÚDE

ANEXO II

Rua Germano Schaefer, 66 - Centro
Brusque - Santa Catarina
88350-170 - fone: 47 33255 6800
www.brusque.sc.gov.br



Guia de Recomendações para a Adequação das Ações dos ACS frente a atual situação epidemiológica referente ao COVID-19

CAROS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Estamos diante de uma pandemia pelo novo coronavírus – COVID-19. Nosso desafio é informar a cada cidadão brasileiro os fatores que determinam esta doença e de que maneira podemos concentrar esforços para buscar seu controle. É necessário afastar esse perigo que ameaça a todos e que atinge com muita força os idosos e pessoas com doenças crônicas, como hipertensos e diabéticos.

Sabemos que a informação correta é uma das principais estratégias. Por esse motivo, destacamos seu papel enquanto profissional integrante das Equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) no que compete à promoção, prevenção e controle de agravos; e ao seu papel fundamental no reforço ao atributo derivado da APS denominado orientação comunitária. Com o conteúdo apresentado neste documento, esperamos orientá-los a respeito do tema e auxiliá-los na reorganização do processo de trabalho frente a pandemia pelo novo coronavírus.

NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19 Coronavírus é uma família de vírus que pode resultar em infecções respiratórias que vão desde um resfriado até síndromes respiratórias agudas graves. O novo coronavírus foi nomeado como SARSCoV-2. Este novo coronavírus produz a doença classificada como COVID-19, sendo agente causador de uma série de casos de pneumonia na cidade de Wuhan (China). Ainda não há informações plenas sobre a história natural da doença, nem vacinas ou medicamentos reconhecidamente seguros para tratar ou prevenir a infecção.

TRANSMISSÃO

A transmissão do SARS-CoV-2 de humanos para humanos foi confirmada em diversos países, inclusive no Brasil, e ocorre principalmente com o contato de gotículas da boca e do nariz (saliva, espirro, tosse ou catarro), que podem ser repassados por toque ou objetos ou superfícies contaminadas.

PERÍODO DE INCUBAÇÃO

Em média, o período de incubação é estimado em de 5 a 6 dias, podendo variar de 0 a 14 dias. Ou seja, o vírus pode levar até 14 dias para manifestar sintomas na pessoa infectada.

SINAIS E SINTOMAS

O paciente com a doença COVID-19 apresenta geralmente os seguintes sintomas e sinais:

- Febre ($\geq 37,8^{\circ}\text{C}$);
- Tosse;
- Dispneia (falta de ar);
- Mialgia (dor muscular) e fadiga (fraqueza);
- Sintomas respiratórios superiores (espirro, tosse, dor de garganta);
- Sintomas gastrointestinais, como diarreia (mais raros).

TRATAMENTO

Atualmente, não há tratamento para infecções causadas por coronavírus humano. Está



indicado repouso e consumo de bastante água, além de algumas medidas farmacológicas para aliviar os sintomas, conforme cada caso, e orientação médica.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO

Atualmente não existe vacina para prevenção de infecção por COVID-19, a melhor maneira de prevenir é evitar a exposição ao vírus e as seguintes práticas:

- Realizar lavagem frequente das mãos com água e sabão ou álcool em gel, especialmente após contato direto com pessoas doentes.
- Utilizar lenço descartável para higiene nasal.
- Cobrir nariz e boca quando espirrar ou tossir.
- Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca.
- Higienizar as mãos após tossir ou espirrar.
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, pratos, copos ou garrafas.
- Manter os ambientes bem ventilados.
- Evitar contato com pessoas que apresentem sinais ou sintomas da doença.

COMPETÊNCIAS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

- Orientar a população sobre a doença, medidas de prevenção e sinais e sintomas.
- Auxiliar a equipe na identificação de casos suspeitos.
- Auxiliar a equipe no monitoramento dos casos suspeitos e confirmados, preferencialmente por telefone.
- Auxiliar no atendimento através do FAST-TRACK - “Fluxo rápido” COVID-19 (anexo 01 e 02) na identificação de pacientes sintomáticos, tomando os devidos cuidados de proteção e isolamento.
- Realizar visita domiciliar, quando necessário. A visita estará limitada apenas na área peridomiciliar (frente, lados e fundo do quintal ou terreno), em lugares com boa ventilação.
- Orientar durante as visitas domiciliares que crianças menores de 5 anos com sinais e sintomas respiratórios devem procurar a unidade de saúde. Caso o município e/ou a unidade apresentem fluxos próprios, os mesmos devem ser seguidos.
- Orientar durante as visitas domiciliares que pessoas com 60 anos ou mais com sinais e sintomas respiratórios devem entrar em contato com a unidade de saúde. Caso o município e/ou a unidade apresentem fluxos próprios, os mesmos devem ser seguidos.
- Realizar busca ativa de novos casos suspeitos de síndrome gripal.
- Organizar o fluxo de acolhimento de modo a evitar aglomeração de grupos com mais de 10 pessoas e, preferencialmente em ambientes arejados.
- Auxiliar as atividades de campanha de vacinação de modo a preservar o trânsito entre pacientes que estejam na unidade por conta de complicações relacionadas ao covid-19, priorizar os idosos.
- Realizar atividades educativas na unidade enquanto os pacientes aguardam atendimento.
- Apoiar a equipe nas atividades administrativas e de prevenção desenvolvidas na unidade saúde.

VISITAS DOMICILIARES

As visitas domiciliares são uma importante ferramenta para informar, fazer busca ativa de suspeitos e acompanhamento de casos, mas, para a realização desta atividade é importante considerar alguns cuidados para garantir a segurança do paciente e do profissional.

- Não realizar atividades dentro domicílio. A visita estará limitada apenas na área peri-



domiciliar

(frente, lados e fundo do quintal ou terreno).

- Priorizar visita aos pacientes de risco (pessoas com 60 anos ou mais ou com doenças crônicas não transmissíveis como diabetes, hipertensão, doença cardíaca, doença renal crônica, asma, DPOC, doença cardíaca, imunossuprimidos, entre outras). Por serem grupo de risco, são os que precisam de mais cuidado também.

- Manter distanciamento do paciente de no mínimo 2 metros não havendo possibilidade de distanciamento, utilizar máscara cirúrgica.

- Higienizar as mãos com álcool em gel.

- Nos casos de visita às pessoas com suspeitas de Covid-19, sempre utilizar máscara cirúrgica e garantir uso de EPI apropriado.

Agente Comunitário de Saúde (ACS) que apresentar febre e qualquer sintoma respiratório (tosse,

coriza, dor de garganta, falta de ar, etc), deve permanecer em isolamento domiciliar conforme orientação do médico e/ou enfermeiro.

Agentes Comunitários de Saúde com mais de 60 anos e/ou condições crônicas (doentes cardíacos, doentes respiratórios crônicos, doentes renais em estágio avançados e em diálise, imunossuprimidos e diabetes) devem trabalhar na Unidade de Saúde em atividades de monitoramento e administrativas que não demandem atendimento ao público.

ORIENTAÇÕES E CUIDADOS DURANTE OS ATENDIMENTOS NA UNIDADE DE SAÚDE

O ACS deve auxiliar a equipe na identificação de casos suspeitos também na unidade de saúde conforme fluxo FAST-TRACK - "FLUXO RÁPIDO" para ACS que se encontra no anexo 01 deste material. Durante o atendimento dos pacientes com suspeita de Síndrome Gripal deve ser utilizado EPIs e adotar as medidas para evitar contágio, conforme tabelas 01, 02 e 03.

MEDIDAS PARA EVITAR CONTÁGIO

Tabela 01. Medidas para evitar contágio por vírus causadores de Síndrome Gripal nas Unidades de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde, Ministério da Saúde, 2020

MEDIDAS DE CONTROLE PRECOCE - DURANTE OS ATENDIMENTOS	
PROFISSIONAIS DA SAÚDE	PACIENTES
Máscara cirúrgica. Lavar as mãos com frequência. Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.	Fornecer máscara cirúrgica. Isolamento com precaução de contato em sala isolada e bem arejada.

Tabela 02 - Orientações para uso correto de máscaras cirúrgicas para evitar contágio por vírus causadores de Síndromes Gripais, Ministério da Saúde, 2020.

ORIENTAÇÕES PARA USO DE MÁSCARAS
• Coloque a máscara com cuidado para cobrir a boca e o nariz e amarre com



segurança para minimizar as lacunas entre o rosto e a máscara.

- Enquanto estiver utilizando a máscara, evite tocá-la.
- Remova a máscara usando técnica apropriada (ou seja, não toque na frente, mas remova o laço ou nó da parte posterior).
- Após a remoção, ou sempre que tocar em uma máscara usada, higienize as mãos com água e sabão ou álcool gel, se visivelmente suja.
- Não reutilize máscaras descartáveis;
- Descarte em local apropriado as máscaras após cada uso.
- Substitua a máscara por uma nova máscara limpa e seca assim que a antiga tornar-se suja ou úmida.

Tabela 03- Orientações para a correta higienização das mãos

HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

1. Abrir a torneira com a mão não dominante e molhar as mãos, evitando tocar na pia.
2. Aplicar na palma da mão quantidade suficiente de sabonete líquido para cobrir toda a superfície das mãos.
3. Ensaboar as palmas das mãos, friccionando-as entre si
4. Esfregar a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda, entrelaçando os dedos e vice-versa.
5. Entrelaçar os dedos e friccionar os espaços interdigitais.
6. Esfregar o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem, e vice-versa.
7. Esfregar o polegar direito com o auxílio da palma da mão esquerda, realizando movimento circular e vice versa.
8. Friccionar as polpas digitais e as unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita, fechada em concha, fazendo movimento circular e vice-versa.
9. Esfregar o punho esquerdo com auxílio da palma da mão direita, realizando movimento circular e vice versa.
10. Enxaguar as mãos, retirando os resíduos de sabonete. Evitar contato direto das mãos ensaboadas com a torneira.
11. Secar as mãos com papel toalha descartável, iniciando pelas mãos e seguindo pelos punhos. No caso de torneira com contato manual para fechamento, sempre utilizar papel toalha.

Orientações gerais:

A higienização das mãos deve ser realizada nos seguintes momentos:

- Antes de contato com o paciente;



- Após contato com o paciente;
- Antes de realizar procedimentos assistenciais e manipular dispositivos invasivos; Antes de calçar luvas para inserção de dispositivos invasivos que não requeiram preparo cirúrgico;
- Após risco de exposição a fluidos corporais;
- Após contato com objetos inanimados e superfícies imediatamente próximas ao paciente;
- Antes e após remoção de luvas.
- Quando as mãos estiverem visivelmente sujas ou contaminadas com sangue e outros fluidos corporais.

IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS DE SINDROME GRIPAL E DE COVID – 19

Para a identificação de casos suspeitos de síndrome gripal o **ACS deve** questionar se o paciente apresenta sintomas respiratórios, como: tosse, dor de garganta, desconforto ou esforço respiratório com ou sem e febre. Caso a pessoa apresente sintomas respiratórios, forneça uma máscara cirúrgica, oriente higienização imediata das mãos, solicite que evite tocar no rosto e em superfícies e direcione para atendimento do auxiliar ou técnico de enfermagem da unidade de saúde.

O paciente deve aguardar atendimento e ser atendido em uma área separada ou sala específica visando o isolamento respiratório. A sala deve ser mantida com a porta fechada, janelas abertas e ar-condicionado desligado.

Lembre-se: Pessoas acima de 60 anos, imunossuprimidos (HIV+, transplantados, etc), pacientes

com doenças crônicas, gestantes e puérperas (até 45 dias após o parto) TEM
**PRIORIDADE NO
ATENDIMENTO.**

ISOLAMENTO DOMICILIAR

Pacientes com diagnóstico de Síndrome Gripal (SG) sem sinais de gravidade deverão realizar isolamento domiciliar, por 14 dias desde a data de início dos sintomas, conforme indicado pelo médico ou enfermeiro, seguindo as recomendações para cuidados domésticos descritas na tabela

04. Os contatos domiciliares de paciente com SG confirmada também deverão realizar isolamento domiciliar por 14 dias, conforme orientação do médico e/ou enfermeiro seguindo as condutas descritas na tabela 04 - Precauções do cuidador.

O ACS deve reforçar as orientações aos pacientes em isolamento e aos seus cuidadores, assim como, auxiliar a equipe no monitoramento dos pacientes a cada 48 horas, até 14 dias após o início dos sintomas, preferencialmente por telefone, informando ao enfermeiro ou médico de forma imediata caso o paciente refira agravamento dos sintomas ou mudança das condições clínicas (como sintomas novos).

Tabela 04 - Medidas de isolamento domiciliar e cuidados domésticos para todos pacientes com diagnóstico de Síndrome Gripal, Ministério da Saúde, 2020.



CUIDADOS DOMÉSTICOS DO PACIENTE EM ISOLAMENTO DOMICILIAR POR 14 DIAS DESDE A DATA DE INÍCIO DOS SINTOMAS DE SÍNDROME GRIPAL

Sempre reportar à equipe de saúde que acompanha o caso o surgimento de algum novo sintoma ou piora dos sintomas já presentes

Isolamento do paciente	Precauções do cuidador	Precauções gerais
<ul style="list-style-type: none">• Permanecer em quarto isolado e bem ventilado;• Caso não seja possível isolar o paciente em um quarto único, manter pelo menos 1 metro de distância do paciente. Dormir em cama separada (exceção: mães que estão amamentando devem continuar amamentando com o uso de máscara e medidas de higiene, como a lavagem constante de mãos);• Limitar a movimentação do paciente pela casa. Locais da casa com compartilhamento (como cozinha, banheiro etc.) devem estar bem ventilados;• Utilização de máscara cirúrgica todo o tempo. Caso o paciente não tolere ficar por muito tempo, realizar medidas de higiene respiratória com mais frequência; trocar máscara cirúrgica sempre que esta estiver úmida ou danificada;• Em idas ao banheiro ou outro ambiente obrigatório, o doente deve usar obrigatoriamente máscara;• Realizar higiene frequente das mãos, com água e sabão ou álcool em gel, especialmente antes de comer ou cozinhar e após ir ao banheiro;• Sem visitas ao doente;• O paciente só poderá sair de casa em casos de emergência. Caso necessário, sair com máscara e evitar multidões, preferindo transportes individuais	<ul style="list-style-type: none">• O cuidador deve utilizar uma máscara (descartável) quando estiver perto do paciente. Caso a máscara fique úmida ou com secreções, deve ser trocada imediatamente. Nunca tocar ou mexer na máscara enquanto estiver perto do paciente. Após retirar a máscara, o cuidador deve lavar as mãos;• Deve ser realizada higiene das mãos toda vez que elas parecerem sujas, antes/depois do contato com o paciente, antes/depois de ir ao banheiro, antes/ depois de cozinhar e comer ou toda vez que julgar necessário. Pode ser utilizado álcool em gel quando as mãos estiverem secas e água e sabão quando as mãos parecerem oleosas ou sujas;• Toda vez que lavar as mãos com água e sabão, dar preferência ao papel-toalha. Caso não seja possível, utilizar toalha de tecido e trocá-la toda vez que ficar úmida;• Caso alguém do domicílio apresentar sintomas de SG, iniciar com os mesmos cuidados de precaução	<ul style="list-style-type: none">• Toda vez que lavar as mãos com água e sabão, dar preferência ao papel toalha. Caso não seja possível, utilizar toalha de tecido e trocá-la toda vez que ficar úmida• Todos os moradores da casa devem cobrir a boca e o nariz quando forem tossir ou espirrar, seja com as mãos ou máscaras. Lavar as mãos e jogar as máscaras após o uso;• Evitar o contato com as secreções do paciente; quando for descartar o lixo do paciente, utilizar luvas descartáveis;• Limpar frequentemente (mais de uma vez por dia) as superfícies que são frequentemente tocadas com solução contendo alvejante (1 parte de alvejante para 99 partes de água); faça o mesmo para banheiros e toaletes;• Lave roupas pessoais, roupas de cama e roupas de banho do paciente com sabão comum e água entre 60-90°C, deixe secar.



ou a pé, sempre que possível.	para pacientes e solicitar atendimento na sua UBS. Realizar atendimento domiciliar dos contactantes sempre que possível.	
-------------------------------	--	--

Fonte: WHO technical guidance - patient management - Coronavirus disease 2019
Tabela 05- Normativa de acompanhamento do paciente em isolamento domiciliar via telefone.

RECOMENDAÇÕES EM GRUPOS ESPECIAIS GESTANTES E PUÉRPERAS

Até onde as evidências atuais indicam, gestantes e puérperas não possuem risco individual aumentado para o novo coronavírus. Contudo medidas devem ser adotadas para proteção da criança. Além disso, gestantes e puérperas têm maior potencial de risco para desenvolvimento de

Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG por Síndrome Gripal decorrente do vírus da Influenza.

Desta forma, importante seguir as recomendações expressas na Tabela 6.

Tabela 06 - Recomendações para gestantes e puérperas com Síndrome Gripal e risco para COVID-19, Ministério da Saúde, 2020

RECOMENDAÇÕES PARA GESTANTES E PUÉRPERAS COM SÍNDROME GRIPAL E RISCO PARA COVID-19
<p>Priorizar o atendimento na unidade de saúde</p> <p>Orientar:</p> <ul style="list-style-type: none">• Manter a amamentação.• Manter, preferencialmente, o binômio em quarto separado.• Manter distância mínima do berço do recém-nascido (RN) e mãe de 1 metro.• Orientar a realizar etiqueta respiratória.• Orientar a higienização das mãos após tocar nariz, boca e sempre antes do cuidado com o RN.• Orientar o uso de máscara cirúrgica durante o cuidado e a amamentação do RN.• Caso a puérpera precise circular em áreas comuns da casa, utilizar máscara cirúrgica.

Para mais informações consulte os materiais do Ministério da Saúde sobre o COVID-19:
[https:// coronavirus.saude.gov.br/](https://coronavirus.saude.gov.br/)

- Anotar o número de contato do paciente e de algum acompanhante (de preferência o cuidador que ficará responsável pelo paciente).
- Realizar a ligação a cada 48 horas para acompanhamento da evolução do quadro clínico.
- Não há necessidade de gravar a conversa.
- Anotar informações sobre a conversa telefônica– quadro clínico autorreferido do paciente, autoavaliação da necessidade de ir algum profissional à residência do paciente ou consulta presencial na UBS com paciente em uso de máscara e horário da ligação e



queixas.

- Informar ao médico e/ou ao enfermeiro se o paciente apresentar novos sintomas e/ou piora do quadro.

Ressaltamos que a realidade em situações de epidemia é bastante dinâmica e os processos de trabalho necessitam de constante reavaliação e planejamento em conformidade com os fluxos, protocolos e notas técnicas vigentes, atualizados frequentemente.

As recomendações para adequação das ações dos agentes comunitários de saúde frente à atual situação epidemiológica referente ao covid-19, podem ser adotadas na íntegra ou adaptadas pelos gestores estaduais e municipais conforme as necessidades e particularidades regionais. Deve, ainda, ser utilizada de forma complementar a outras publicações do Ministério da Saúde, num contexto de integração, em que cada publicação tem sua funcionalidade e contribui para maximizar o potencial de ação do profissional de saúde nas variadas situações que se apresentam no cotidiano da Atenção Primária à Saúde.

REFERÊNCIAS

1- SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (Ministério da Saúde). Protocolo de Manejo

Clínico do Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde. 2020. 33p.

http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/20200320_ProtocoloManejo_ver03.pdf

2- Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus. Ministério da Saúde 2020. 3- WHO. Q&A on coronavirus, 2020.

Anexo 01 - FLUXO DO FAST-TRACK PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- ACS (guia de bolso):

http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/20200323_BOLSO_ver05.pdf

Anexo 02 - FAST-TRACK PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM LOCAIS COM TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA: